



V CONGRESSO DE DIREITO  
**CONSTITUCIONAL**  
DO ESTADO DE RORAIMA

**EDITAL N. 01/2018**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UERR**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UFRR**  
**CHAMADA DE PROPOSTA DE TRABALHO**

A Coordenação-Geral do V CONGRESSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 01/2018 da Coordenação de Direito da Universidade Estadual de Roraima e do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Roraima, que dispõe sobre a seleção de artigos científicos para apresentação nos grupos de trabalho do Congresso supracitado, que ocorrerá no período de 07 a 11 de maio de 2018, na Universidade Estadual de Roraima, Campus de Boa Vista, situada na Av. Sete de Setembro, n. 231 bairro Canarinho, Boa Vista, Roraima.

**1. Sobre o Congresso e a temática proposta**

1.1. A Coordenação do Curso de Direito da Universidade Estadual de Roraima, o Núcleo de Estudo e Pesquisa de Direito Público da UERR (NEPDIP) e o Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Roraima (ICJ/UFRR) têm a satisfação de convidar a comunidade de estudiosos de Direito e áreas afins a apresentar propostas de trabalhos para o *V Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima*, a ser realizado na cidade de Boa Vista, Roraima, entre os dias 07 a 11 de maio de 2018.

1.2. O Congresso pretende abranger debates relacionados ao direito constitucional e a outras temáticas indicadas nas áreas dos Grupos de Trabalhos (GTs) delineados no item 3.1 deste edital.

**2. Do cronograma do Congresso e das atividades.**

2.1. A seleção dos trabalhos se iniciará com a submissão de resumos no período de 09 à 20 de abril de 2018, nos termos do item 4 deste edital.

2.2. O resultado da seleção será publicado no dia 30 de abril de 2018, com a divulgação do local e hora da apresentação dos trabalhos, ocasião em que será



V CONGRESSO DE DIREITO  
**CONSTITUCIONAL**  
DO ESTADO DE RORAIMA

homologado o resultado da seleção, conforme o item 5 deste edital.

2.3. Os autores dos resumos poderão submeter a versão integral do trabalho para publicação no período de 10 à 15 de agosto de 2018, conforme o item 6 deste edital.

### **3. Sobre os Grupos de Trabalho**

3.1. Os Grupos de Trabalho se estruturam em torno das seguintes áreas temáticas:

#### ***GT Constitucionalismo e Democracia.***

Definição: Este GT pretende abordar debates sobre o constitucionalismo e a democracia em diversos aspectos, englobando reflexões sobre os fundamentos político-filosóficos do constitucionalismo, temas correlatos como a separação de poderes e reflexões sobre a democracia e suas teorias contemporâneas.

#### ***GT Direito Constitucional, Sustentabilidade e Meio Ambiente.***

Definição: Este GT pretende abordar debates sobre o fenômeno da “constitucionalização dos direitos”, incluindo os direitos difusos, e discutir a compreensão do Direito Ambiental como conjunto de normas com peso constitucional que são determinantes para a preservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

#### ***GT Constitucionalismo: dimensão regional e internacional.***

Definição: Este GT pretende abordar debates sobre processos e fenômenos do constitucionalismo contemporâneo, tanto em sua dimensão regionalizada, quanto em sua perspectiva internacional, contemplando, inclusive, debates sobre temas de matriz constitucional que envolvam o uso de teorias filosóficas e sociológicas.

#### ***GT Processo Constitucional e Controle de Constitucionalidade.***

Definição: Este GT pretende abordar as discussões em torno dos mecanismos do controle de constitucionalidade, com ênfase aos seus aspectos processuais.

#### ***GT Temas Emergentes de Direito Civil-Constitucional.***

Definição: Este GT pretende abordar debates contemporâneos que surgem a partir da dicotomia existente entre o processo de descodificação do direito civil e a reunificação do sistema à luz do papel proeminente e central da Constituição.

#### ***GT Direito constitucional, interculturalidade, grupos vulneráveis e novos direitos.***

Definição: Este GT pretende propiciar discussões a partir de análises constitucionais que evolvam a temática da diversidade cultural, o tratamento jurídico dispensado aos grupos vulneráveis e a



V CONGRESSO DE DIREITO  
**CONSTITUCIONAL**  
DO ESTADO DE RORAIMA

relação com os direitos emergentes de tais perspectivas.

**GT Jurisdição Constitucional.**

Definição: Este GT pretende abordar o comportamento judicial no âmbito constitucional frente aos casos de alta complexidade que envolvam questões políticas, orçamentárias e relacionadas aos direitos fundamentais.

**GT A Constituição e os Tratados Internacionais que versam sobre Direitos Humanos.**

Definição: Este GT tem por objetivo trazer reflexões sobre a aplicação das normas constitucionais e dos tratados internacionalizados como garantidores de direitos fundamentais

3.2. Os trabalhos a serem apresentados nos Grupos de Trabalho (GTs) devem propor análises críticas, considerando-se a perspectiva acadêmica e científica do Congresso.

**4. Período e regras para a Submissão dos Resumos**

4.1. O período para a submissão de resumos dos trabalhos para o V Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima será de 09 à 20 de abril de 2018.

4.2. O processo de submissão será feito integralmente pela internet, mediante o envio de e-mail para [debatescontemporaneos@gmail.com](mailto:debatescontemporaneos@gmail.com). Recomenda-se a leitura prévia e atenta das regras para o envio dos resumos.

4.2.1. O(a) interessado(a) deverá indicar no assunto do e-mail “submissão de resumo” e, no corpo da mensagem eletrônica, o seu nome completo, RG, CPF, o link de seu Currículo Lattes, o grupo de trabalho para submissão e respectiva linha de pesquisa.

4.3. Poderão ser enviados trabalhos em português, espanhol e inglês.

4.4. As propostas de trabalho deverão, obrigatoriamente, indicar o Grupo de Trabalho e linha de pesquisa nos quais pretendem se inserir.

4.5. A não indicação do Grupo de Trabalho ou a indicação de um mesmo trabalho para distintos Grupos de Trabalho implicará a inserção discricionária da proposta no Grupo de Trabalho que a Comissão Organizadora julgar mais apropriado, à vista da tematização da proposta.

4.6. Os trabalhos que não apresentarem todas as exigências deste edital serão



desconsiderados.

4.8. O resumo deverá indicar: · Título; Nome(s) e Instituição(ões) do(s) autor(es).

4.9. O resumo deverá conter de 300 a 500 palavras escritas em um único parágrafo na fonte arial, tamanho 12, espaçamento simples e alinhamento justificado.

4.10. O resumo também deverá conter de 3 a 5 Palavras-Chave.

## **5. Do resultado da seleção dos resumos**

5.1. A divulgação do resultado está prevista para o dia 30 de abril de 2018, no site do evento.

## **6. Do envio dos trabalhos completos**

6.1. Após a apresentação do trabalho, os autores são responsáveis pelo envio do artigo completo, caso pretendam que seja publicado.

6.2. Os trabalhos completos devem ser enviados, impreterivelmente, no período de 1º a 15 de agosto de 2018.

6.3. A submissão de trabalhos completos deverá ser feita integralmente pela internet, através de e-mail [debatescontemporaneos@gmail.com](mailto:debatescontemporaneos@gmail.com), devendo o(a) interessado(a) indicar no assunto do e-mail “submissão de trabalho”.

6.4. O trabalho deverá ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas.

6.5. O material poderá ser utilizado tanto para publicação de obra, de acordo com posteriores disposições da Comissão, quanto para publicação em dossiê de revistas indexadas das instituições promoventes.

6.6. O envio do trabalho completo é de total responsabilidade do autor, bem como a revisão ortográfica.

6.7. Os artigos que não atenderem às exigências contidas no item 6 serão descartados, sem aviso prévio aos autores.

## **7. Disposições gerais**

7.1. Poderão submeter trabalhos estudantes de Graduação, Pós-Graduação, docentes e profissionais com interesse na temática do evento.

7.2. Trabalhos feitos em coautoria deverão ser apresentados por no máximo dois autores.



V CONGRESSO DE DIREITO  
**CONSTITUCIONAL**  
DO ESTADO DE RORAIMA

- 7.3. Não será admitida a apresentação do trabalho por terceiros.
  - 7.4. A publicação dos trabalhos completos dependerá de sua apresentação no Congresso.
  - 7.5. A declaração de apresentação de trabalho somente será disponibilizada ao autor que efetivamente apresentar o trabalho.
  - 7.6. Não será concedida declaração de publicação de trabalho completo antes que a obra esteja, no mínimo, no prelo.
  - 7.7. Casos não previstos neste edital serão resolvidos após deliberação pela Comissão Organizadora do Congresso.
- Boa Vista, 05 de março de 2018.

**Comissão Organizadora**

Profa. Ana Paula Joaquim Macêdo (UERR)

Profa. Lívia Dutra (UFRR)